



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

LEI 885/2019

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

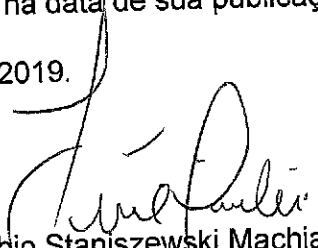
Art.1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 376/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde passa a ter sua composição distribuída da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25 de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 15 de abril de 2019.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Dom</u>
DATA	<u>15/04/2019</u>
Nº	<u>516</u>
EDIÇÃO SEMANAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 139/2019 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 885/2019 de 15 de abril de 2019, que "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio Olinto, 15 de abril de 2019.


FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal